



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42/70

SUMULA:- Autoriza a fazer um contrato aditivo com a Planepar Ltda.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, - Estado do Paraná, "APROVOU" e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer um contrato aditivo com a firma Planepar Ltda. no valor de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros)

Artigo 2º - As despesas que ocorrerão com o contrato previsto - no artigo anterior, serão procedidas pela verba - 4.1.1.0 - 91, nº 146 - Projeto de Implantação do Serviço de Água, da consignação do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 1.970.

Registre-se e Publique-se

Fernando Felice Raut
FERNANDO FELICE RAUT
Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ - Estado de Paraná

Registrado e Publicado

na mesma data de 17/10/70 a 17/11/70

Armando Polita
ARMANDO POLITA
Secretário
ESTADO DO PARANÁ - Estado de Paraná